



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <u>11/07/2013</u>	proposição Medida Provisória nº 621/13
---------------------------	--

Autor Deputado Ronaldo Caiado - Democratas / 150	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o presente artigo na Medida Provisória n.º 621, de 2013:

“Art. Os médicos intercambistas só poderão participar do Projeto Mais Médicos se o país em que tiver tido formação tiver grade curricular equivalente a 7.200 horas.”

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pelo Portal G1 no dia 08 de junho de 2013: “*Só poderão participar do "Mais Médicos" estrangeiros que tenham estudado em faculdades de medicina com grade curricular equivalente à brasileira, proficientes na língua portuguesa, que tenham recebido de seu país de origem a autorização para livre exercício da medicina e que sejam de nações onde a proporção de médicos para cada grupo de mil habitantes é de, pelo menos, 1,8 médicos para cada mil habitantes.*” (grifo nosso)

Deste modo, é vital que esta norma vociferada pelo Ministro Padilha também conste na Medida Provisória em questão para que os países que não preenchem o requisito estabelecido pelo Executivo seja efetivamente implementado.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 11/07/2013, às 15:38
Clarissa Hayashi, Mat. 22.1391